



Número: **0007150-30.2015.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/03/2015**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Usucapião Especial (Constitucional)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA (AUTOR)		Rainier Freitas Rodrigues (ADVOGADO)	
FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32972 099	06/08/2020 11:32	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA CAPITAL.

PROCESSO N.º 0007150-30.2015.8.15.2001

SILVIA CAROLINA SANTANA DA SILVA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer.

Excelência, o presente processo precisou ser digitalizado, quando da interposição da Apelação, e o Cartório de Registro (**CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES – 6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL**) está exigindo a planta do imóvel. No entanto, Nobre Julgador, quando da referida digitalização, houve o scaneamento de um pedaço apenas da planta do imóvel, conforme documento em anexo, dificultando a exigência do cartório. Ressalta-se que fora certificado nos autos que a referida planta do imóvel ficará a disposição no processo físico, certidão também em anexo.

Com isso, pleiteia-se acesso/vista/carga ao processo físico, que foi digitalizado, para que essa parte possa fotocopiar integralmente a **PLANTA DO IMÓVEL** para entregar ao referido cartório competente e assim a promovente possa registrar seu imóvel.

Termos em que pede

E espera.

Deferimento.

